



Município de Bernardo do Mearim  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Executivo



ANO VII Nº 1598- BERNARDO DO MEARIM, QUINTA FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019  
VALIDADE: 12(doze) meses.

Aos 26 dias do mês de junho de 2019, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com sede no Avenida Manuel Matias, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado por Izael Vieira da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, portador do RG 1969606 SSP/PI e CPF nº 864.148.013-72, nomeado pela Portaria nº 0201010/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 0201001/2019; do Decreto Municipal nº 0607001/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, conforme Ata da sessão realizada em **11/06/2019** e publicada no Diário Oficial do Município em **13/06/2019**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação das festividades do calendário cultural do município de Bernardo do Mearim, para o ano de 2019, com execução mediante o regime de prestação parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos abaixo.

Fornecedor: C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, estabelecida na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro. CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, representada neste ato pelo Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador RG: 000114031099-0 GESP/MA e CPF 884.357.333-00

GRUPO 4: EVENTOS PRIMEIRO EVENTO – FESTA JUNINAS (2 DIAS DE FESTIVIDADES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	13.950,00	13.950,00
51	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	15.750,00	15.750,00
52	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE	EVENTO	1	12.600,00	12.600,00

	ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.				
<b>TOTAL DO GRUPO 4 - R\$ 42.300,00 quarenta e dois mil e trezentos reais</b>					

<b>GRUPO 5: EVENTOS SEGUNDO EVENTO – FESTIVAL DE VERÃO (2 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	13.950,00	13.950,00
54	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	15.750,00	15.750,00
55	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	12.600,00	12.600,00
<b>TOTAL DO GRUPO 5 - R\$ 42.300,00 quarenta e dois mil e trezentos reais</b>					

<b>GRUPO 6: EVENTOS TERCEIRO EVENTO – DIAS DOS PAIS (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
57	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
58	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00

	CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.				
<b>TOTAL DO GRUPO 6 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 7: EVENTOS</b>					
<b>QUARTO EVENTO – FESTA DO VAQUEIRO (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
60	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
61	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 7 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 8: EVENTOS</b>					
<b>QUINTO EVENTO – FESTA DAS CRIANÇAS (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
63	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
64	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 8 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 9: EVENTOS</b>					
<b>SEXTO EVENTO – ANIVERSÁRIO DA CIDADE (2 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
65	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	13.950,00	13.950,00
66	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	15.750,00	15.750,00
67	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	12.600,00	12.600,00
<b>TOTAL DO GRUPO 9 - R\$ 42.300,00 quarenta e dois mil e trezentos reais</b>					

<b>GRUPO 10: EVENTOS</b>					
<b>SÉTIMO EVENTO – REVEILON (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
68	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
69	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
70	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 10 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 11: EVENTOS</b>					
<b>OITAVO EVENTO – CARNAVAL (4 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
71	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	27.900,00	27.900,00
72	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	31.500,00	31.500,00
73	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	25.200,00	25.200,00
<b>TOTAL DO GRUPO 11 - R\$ 84.600,00 oitenta e quatro mil e seiscentos reais</b>					

<b>GRUPO 12: EVENTOS</b>					
<b>NONO EVENTO – SÁBADO DE ALELUIA (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
74	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
75	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
76	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 12 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 13: EVENTOS</b>					
<b>DÉCIMO EVENTO – DIA DAS MÃES (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

				R\$	R\$
77	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
78	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
79	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 13 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

TOTAL GERAL DOS GRUPOS 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 e 13 **R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE.**

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
 FUNÇÃO: 13 - Cultura  
 SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
 PROGRAMA: 0016 – Gestão de Política Cultural  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção e apoio as atividades culturais.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

1.3. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

1.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

1.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

1.4.2. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

1.4.3. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

1.4.4. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

1.4.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 0201001, de 2019.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - 5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 5.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - 5.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, se houver, observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - 5.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 6.1. O fornecedor/Prestador terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - 6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
  - 6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:
  - 5.2.1 por razão de interesse público; ou
  - 5.2.2 a pedido do fornecedor.
- 6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES/PRESTADORES**

- 7.1. A contratação com o fornecedor/prestador registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
  - 7.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02(dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 7.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 7.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 7.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 7.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 7.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 7.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 7.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.
8. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 12 (**doze**) meses, a partir da data da publicação ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
9. **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**
- 9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência, que estabelece as Obrigações da Contratante e Contratada, os critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto, a disciplina do pagamento, do controle da execução do contrato e das infrações e sanções administrativas.
- 10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019** e a proposta da empresa.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será fixada a esta Ata de Registro de Preços.
- 10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 0201001/2019, no Decreto Municipal nº 0607001, de 2017, Decreto Municipal nº 1010001, de 2016, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 10.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim, 26 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Município de Bernardo do Mearim/Secretaria  
Municipal de Cultura, Turismo E Juventude  
IZAEL VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de  
Cultura, Turismo e Juventude  
CPF: 864.148.013-72  
Portaria: 0201010/2017  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 19.209.340/0001-55  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
RG nº 000114031099-0 GESP/MA  
CPF: 884.357.333-00  
Administrador  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
PROCESSO Nº 2003001/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e a empresa C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação das festividades do calendário cultural do município de Bernardo do Mearim, com execução mediante o regime de prestação parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Izael Vieira da Silva – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; como Contratante e a empresa C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu representante legal, José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, como Contratada, detentora do Registro de Preços.

Fornecedor: C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, estabelecida na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro. CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, representada neste ato pelo Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador RG: 000114031099-0 GESP/MA e CPF 884.357.333-00

GRUPO 4: EVENTOS PRIMEIRO EVENTO – FESTA JUNINAS (2 DIAS DE FESTIVIDADES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	13.950,00	13.950,00
51	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	15.750,00	15.750,00
52	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	12.600,00	12.600,00
<b>TOTAL DO GRUPO 4 - R\$ 42.300,00 quarenta e dois mil e trezentos reais</b>					

GRUPO 5: EVENTOS SEGUNDO EVENTO – FESTIVAL DE VERÃO (2 DIAS DE FESTIVIDADES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	13.950,00	13.950,00
54	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	15.750,00	15.750,00
55	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24	EVENTO	1	12.600,00	12.600,00

HORAS ANTES DO EVENTO.				
<b>TOTAL DO GRUPO 5 - R\$ 42.300,00 quarenta e dois mil e trezentos reais</b>				

<b>GRUPO 6: EVENTOS</b>					
<b>TERCEIRO EVENTO – DIAS DOS PAIS (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
57	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
58	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 6 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 7: EVENTOS</b>					
<b>QUARTO EVENTO – FESTA DO VAQUEIRO (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
60	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
61	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 7 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

GRUPO 8: EVENTOS					
QUINTO EVENTO – FESTA DAS CRIANÇAS (1 DIAS DE FESTIVIDADES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
63	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
64	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 8 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

GRUPO 9: EVENTOS					
SEXTO EVENTO – ANIVERSÁRIO DA CIDADE (2 DIAS DE FESTIVIDADES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
65	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	13.950,00	13.950,00
66	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	15.750,00	15.750,00
67	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE “HOUSE MIX” COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	12.600,00	12.600,00
<b>TOTAL DO GRUPO 9 - R\$ 42.300,00 quarenta e dois mil e trezentos reais</b>					

GRUPO 10: EVENTOS					
SÉTIMO EVENTO – REVEILON (1 DIAS DE FESTIVIDADES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

68	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
69	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
70	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 10 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 11: EVENTOS</b>					
<b>OITAVO EVENTO – CARNAVAL (4 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
71	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	27.900,00	27.900,00
72	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	31.500,00	31.500,00
73	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	25.200,00	25.200,00
<b>TOTAL DO GRUPO 11 - R\$ 84.600,00 oitenta e quatro mil e seiscientos reais</b>					

<b>GRUPO 12: EVENTOS</b>					
<b>NONO EVENTO – SÁBADO DE ALELUIA (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00

	LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;				
75	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
76	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 12 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

<b>GRUPO 13: EVENTOS DÉCIMO EVENTO – DIA DAS MÃES (1 DIAS DE FESTIVIDADES)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
77	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M <sup>2</sup> ;	EVENTO	1	7.750,00	7.750,00
78	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	8.750,00	8.750,00
79	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 13 - R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais</b>					

TOTAL GERAL DOS GRUPOS 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 e 13 R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)